



2021/2667(RSP)

26.5.2021

PROJETO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência da pergunta com pedido de resposta oral
B9-000/2021

apresentada nos termos do artigo 136.º, n.º 5, do Regimento

sobre a Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas de
2021, em Glasgow, Reino Unido (COP 26)
(2021/2667(RSP))

Pascal Canfin

em nome da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança
Alimentar

Lídia Pereira

em nome do Grupo PPE

Javi López

em nome do Grupo S&D

Nils Torvalds

em nome do Grupo Renew

Pär Holmgren

em nome do Grupo Verts/ALE

Catherine Griset

em nome do Grupo ID

Anna Zalewska

em nome do Grupo ECR

Petros Kokkalis

em nome do Grupo The Left

B9-0000/2021

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas de 2021, em Glasgow, Reino Unido (COP 26)

(2021/2667(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e o respetivo Protocolo de Quioto,
- Tendo em conta o Acordo adotado na 21.^a Conferência das Partes na CQNUAC (COP 21), em Paris, em 12 de dezembro de 2015 (o Acordo de Paris),
- Tendo em conta a 25.^a Conferência das Partes na CQNUAC (COP 25), a 15.^a sessão da Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (MOP15), bem como a 2.^a sessão da Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA2), realizada em Madrid, Espanha, de 2 a 13 de dezembro de 2019,
- Tendo em conta a decisão da Mesa da COP da CQNUAC, de 28 de maio de 2020, com o Reino Unido e os seus parceiros italianos, de adiar a Conferência das Nações Unidas sobre o Clima (COP 26) das Nações Unidas devido à COVID-19, e de realizar a COP 26 em Glasgow, no Reino Unido, de 1 a 12 de novembro de 2021,
- Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),
- Tendo em conta a Cimeira dedicada à adaptação às alterações climáticas, realizada em 25-26 de janeiro de 2021,
- Tendo em conta a sua Resolução de 28 de novembro de 2019, sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2019, em Madrid, Espanha (COP 25)¹,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 28 de novembro de 2019, sobre a emergência climática e ambiental²,
- Tendo em conta o Relatório Especial do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) intitulado «Aquecimento global de 1,5 °C», o quinto Relatório de Avaliação do PIAC (RA5) e o respetivo Relatório de Síntese, o Relatório Especial do PIAC sobre as alterações climáticas e os solos e o Relatório Especial do PIAC sobre o oceano e a criosfera num clima em mudança,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de dezembro de 2020, sobre a estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas³,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) XX/XXX que estabelece o quadro para alcançar a

¹ Textos aprovados, P9_TA(2019)0079.

² Textos aprovados, P9_TA(2019)0078.

³ Textos aprovados, P9_TA(2020)0382.

neutralidade climática e que altera o Regulamento (UE) 2018/1999 (Lei Europeia do Clima),

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, sobre o «Pacto Ecológico Europeu» (COM(2019)0640),
 - Tendo em conta a sua Resolução de 15 de janeiro de 2020, sobre o Pacto Ecológico Europeu⁴,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão de 24 de fevereiro de 2021, intitulada «Criar uma Europa resiliente às alterações climáticas – a nova estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas» (COM(2021) 0082),
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 16 de setembro de 2020, sobre a ação da UE para proteger e restaurar as florestas a nível mundial (2019/2156(INI))⁵,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de xxx,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de xxx,
 - Tendo em conta o relatório de referência de 2019 da Comissão Mundial para a Adaptação sobre a adaptação às alterações climáticas,
 - Tendo em conta o relatório de síntese da CQNUAC, de 26 de fevereiro de 2021, sobre os contributos determinados a nível nacional no âmbito do Acordo de Paris,
 - Tendo em conta o 11.º relatório do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP) sobre as emissões de 9 de dezembro de 2020 (relatório de 2020 sobre o desfasamento em termos de emissões («The Emissions Gap Report 2020»)),
 - Tendo em conta o relatório do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), de 18 de fevereiro de 2021, intitulado «Making Peace with Nature – the climate, biodiversity and pollution emergency»,
 - Tendo em conta o relatório da Organização Meteorológica Mundial (OMM) sobre a situação do clima mundial em 2020, de abril de 2021,
 - Tendo em conta as perguntas ao Conselho (O-0000xx – B9-xxxx/2021) e à Comissão (O-0000xx – B9-xxxx2021) sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2021, em Glasgow, Reino Unido (COP 26),
 - Tendo em conta o artigo 136.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que o Acordo de Paris entrou em vigor em 4 de novembro de 2016; que à data de xx de outubro de 2021, 191 das 197 Partes na Convenção tinham depositado junto das Nações Unidas os seus instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão;
- B. Considerando que, em 17 de dezembro de 2020, a UE e os Estados-Membros

⁴ Textos aprovados, P9_TA(2020)0005

⁵ Textos aprovados, P9_TA(2020)0212.

apresentaram à CQNUAC uma atualização dos respetivos contributos determinados a nível nacional (CDN), que obrigam a UE a respeitar uma meta vinculativa, que prevê uma redução líquida a nível nacional, em todos os setores da economia, das emissões de gases com efeito de estufa de, pelo menos, 55% até 2030 em comparação com os níveis de 1990;

- C. Considerando que, de acordo com o relatório de 2020 sobre o desfasamento em termos de emissões, os compromissos assumidos até à data pelos signatários do Acordo de Paris não serão suficientes para alcançar o seu objetivo comum e resultarão num aquecimento global superior a 3 °C em relação aos níveis pré-industriais;
 - D. Considerando que a concentração dos principais gases com efeito de estufa continuou a aumentar em 2020, apesar da redução temporária das emissões devido à COVID-19 e que a concentração de dióxido de carbono na nossa atmosfera foi a mais elevada desde há mais de 3 milhões de anos, de acordo com a OMM; que 2020 foi um dos três anos mais quentes de que há registos, e que a última década (2011-2020) é a década mais quente desde que há registos;
 - E. Considerando que o Acordo de Paris reconhece, no seu preâmbulo a «importância de assegurar a integridade de todos os ecossistemas, incluindo os oceanos», e que o artigo 4.º, n.º 1, alínea d), da CQNUAC sublinha que as respetivas Partes devem promover a gestão sustentável, a conservação e o reforço dos sumidouros e reservatórios de todos os gases com efeito de estufa, incluindo a biomassa, as florestas e os oceanos, bem como outros ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos;
 - F. Considerando que, segundo a Organização Mundial da Saúde, as alterações climáticas previstas provocarão cerca de 250 000 mortes adicionais por ano até 2030;
 - G. Considerando que, embora o mundo esteja a braços com os efeitos da pandemia de COVID-19, a crise climática não desapareceu; que a recuperação económica deve ser constituir uma oportunidade única para acelerar o ritmo da transição rumo à neutralidade climática, dando prioridade aos investimentos na descarbonização, na eficiência energética, nas energias renováveis e nas tecnologias sustentáveis, bem como para desenvolver um modelo socioeconómico compatível com os limites do planeta;
1. Recorda que as alterações climáticas são um dos maiores desafios da humanidade e que todos os governos e intervenientes não estatais a nível mundial têm de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para as combater; sublinha que a cooperação, a solidariedade e um empenho coerente e inabalável a nível internacional tendo em vista estabelecer objetivos mais ambiciosos são necessários para honrar a nossa responsabilidade coletiva de limitar o aquecimento global e, por conseguinte, preservar todo o planeta;
 2. Manifesta a sua preocupação com as conclusões do relatório de 2020 do PNUA sobre o desfasamento em termos de emissões, nomeadamente com o facto de, não obstante uma ligeira diminuição das emissões de dióxido de carbono causada pela pandemia de COVID-19, as emissões previstas no âmbito dos CDN sem restrições apresentados, se estes forem plenamente aplicados, abrem caminho, à escala planetária, a um aumento da temperatura de 3,2 °C, muito além dos objetivos do Acordo de Paris de limitar o aquecimento global a um nível bem inferior a 2 °C e de prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C; salienta que o nível de ambição mundial dos contributos determinados a nível nacional (CDN) teria de ser praticamente triplicado

para um cenário de 2 °C e, pelo menos, quintuplicado para um cenário de 1,5 °C;

3. Sublinha, no entanto, que, de acordo com o relatório de 2020 do PNUA sobre o desfasamento em termos de emissões, uma recuperação verde pós-pandemia poderia reduzir em cerca de 25 % as emissões de gases com efeito de estufa até 2030, um cenário que colocaria estas emissões num intervalo associado a uma probabilidade de 66 % de manter as temperaturas abaixo de 2 °C, sem, todavia, permitir limitar o aquecimento global a 1,5 °C; considera que os governos devem envidar todos os esforços para pôr em marcha uma recuperação verde, reforçando simultaneamente os seus compromissos em consonância com os objetivos do Acordo de Paris, e para reforçar os seus CDN antes da COP 26;
4. Congratula-se com o compromisso assumido pelo G7 no sentido de envidar esforços ambiciosos e acelerados para reduzir as emissões para que o limite de aumento da temperatura de 1,5 °C seja viável⁶, e recorda que tal seria portador de inúmeros benefícios conexos para o ambiente, a economia e a saúde pública; destaca o número crescente de países que se comprometeram a cumprir objetivos de emissões líquidas nulas até meados do século, como o Japão, a Coreia do Sul e a China, mas sublinha que estes compromissos devem ser urgentemente traduzidos em políticas, ações e recursos financeiros sólidos a curto prazo e refletidos nos CDN;
5. Congratula-se com o facto de o Presidente Biden ter tomado medidas para garantir o regresso dos Estados Unidos ao Acordo de Paris no primeiro dia do seu mandato e salienta a importância da parceria UE-EUA para a consecução dos objetivos estratégicos do Acordo de Paris e de outras estratégias ambiciosas; reconhece o impacto positivo da Cimeira dos Líderes sobre o Clima, realizada em 22 e 23 de abril de 2021, salientando a dinâmica mundial para a ação climática;
6. Salienta que a pandemia demonstrou a importância do princípio «Uma Só Saúde» na elaboração de políticas e que são necessárias mudanças significativas; recorda que o Acordo de Paris reconhece, no seu preâmbulo, o «direito à saúde» como um direito fundamental; sublinha que o artigo 4.º, n.º 1, alínea f), da CQNUAC estabelece que todas as Partes devem «empregar os métodos apropriados, por exemplo a avaliação de impactes, formulados e definidos a nível nacional, tendo em vista minimizar os efeitos adversos na economia, na saúde pública e na qualidade do ambiente dos projetos ou medidas por eles tomados para mitigar ou adaptar às alterações climáticas»; considera que a saúde deve ser incluída nos planos nacionais de adaptação e nas comunicações nacionais à CQNUAC;

COP 26 em Glasgow

7. Lamenta a ausência de progressos na COP 25, em Madrid, em 2019, e a falta de compromissos e de transparência de algumas Partes; lamenta que a finalização do Conjunto de Regras tenha sido adiada para uma nova COP e que o resultado dos debates sobre as perdas e danos não tenha sido mais ambicioso; reconhece, não obstante as dificuldades a nível organizativo, os progressos realizados em aspetos importantes, como a promoção da dimensão social na agenda climática e a enorme mobilização dos

⁶ Compromissos conjuntos dos ministros do Ambiente e do Clima do G7 de 20-21 de maio de 2021.

intervenientes não estatais;

8. Insta todas as Partes na CQNUAC, em cooperação com as regiões e os intervenientes não estatais, a contribuírem de forma construtiva para o processo conducente à COP 26, no decurso da qual os CDN devem ser reforçados, a fim de garantir a sua compatibilidade com o objetivo de longo prazo em matéria de temperaturas previsto no Acordo de Paris; salienta que, uma vez que os atuais compromissos não são suficientes para alcançar os objetivos do Acordo, as emissões globais de GEE devem atingir o seu pico máximo o mais rapidamente possível e todas as Partes, em especial a UE e todos os países do G20, devem intensificar os seus esforços e atualizar os seus CDN, comprometendo-se igualmente a alcançar a neutralidade climática até 2050;
9. Exorta todas as Partes a concluírem as questões pendentes tendo em vista a finalização do Conjunto de Regras do Acordo de Paris, em particular no que se refere à transparência, aos calendários comuns e aos mecanismos de cooperação nos termos do artigo 6.º, a fim de garantir uma forte integridade ambiental e alcançar o mais elevado nível de ambição;
10. Insta a Comissão e os Estados-Membros a defenderem normas internacionais rigorosas e sólidas relativas ao artigo 6.º do Acordo de Paris, com base nos princípios de San José; salienta, em particular, a necessidade de evitar todas as formas de dupla contagem, de garantir que nenhuma unidade emitida ao abrigo do Protocolo de Quioto possa ser contabilizada para os atuais e futuros CDN e de salvaguardar a proteção dos direitos humanos; reitera o seu apoio à introdução de uma quota das receitas ao abrigo dos mecanismos do artigo 6.º para o financiamento do Fundo de Adaptação; reitera o seu apoio à introdução de um prazo de cinco anos;
11. Manifesta a sua preocupação com o impacto potencial das restrições de viagem e de outras restrições relacionadas com a COVID-19 na participação equitativa e equilibrada na COP 26; insta a Presidência britânica da COP 26 a tomar todas as medidas necessárias para assegurar uma participação ampla e equilibrada, no pleno respeito das medidas sanitárias;

Uma política ambiciosa da UE em matéria de clima e a estratégia a longo prazo

12. Recorda que foi adotada a Lei Europeia do Clima; espera que o Pacto Ecológico Europeu e, em particular, o pacote legislativo «Fit for 2030» (Preparados para 2030) permitam concretizar as medidas para alcançar o objetivo da UE para 2030 e coloquem a UE e os seus Estados-Membros numa trajetória rumo à neutralidade climática até 2050, o mais tardar; considera da maior importância que a UE dê o exemplo e veicule uma mensagem clara na COP 26 de que está disposta a reforçar o seu contributo para o Acordo de Paris e solicita o mesmo nível de empenho das restantes partes;
13. Salienta a necessidade de integrar a ambição climática em todas as políticas da UE; exorta a Comissão a atualizar a forma como conduz as avaliações de impacto em todos os domínios de ação da UE, a fim de garantir a plena aplicação do artigo 5.º, n.º 4, da Lei do Clima;
14. Frisa que todas as políticas em matéria de clima devem ser aplicadas respeitando o princípio de uma transição justa, em estreita cooperação com a sociedade civil e os parceiros sociais; considera, por conseguinte, que o reforço das parcerias sociais e a

participação da sociedade civil a nível nacional e da UE são condições fundamentais para alcançar a neutralidade climática de todos os setores da sociedade, de uma forma justa, inclusiva e socialmente sustentável; é de opinião que as soluções baseadas na natureza e as abordagens baseadas nos ecossistemas, bem como a recuperação e conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica, são essenciais para a atenuação das alterações climáticas e adaptação aos seus efeitos;

Adaptação às alterações climáticas

15. Reafirma que as medidas de adaptação constituem uma necessidade inevitável para todos os países que pretendam minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas e alcançar a resiliência climática e o desenvolvimento sustentável; exorta a UE e os Estados-Membros a intensificarem as medidas de adaptação, de molde a honrarem plenamente os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris, e de velarem por que as políticas de adaptação da UE estejam à altura da liderança mundial da UE em matéria de atenuação das alterações climáticas; congratula-se, a este respeito, com a nova estratégia de adaptação da UE e preconiza a sua aplicação ambiciosa, incluindo das suas componentes internacionais;
16. Destaca o impacto devastador a nível ambiental, social e económico da desertificação, chamando a atenção para a necessidade de abordagens comuns tendo em vista a adoção de medidas de adaptação adequadas capazes de dar uma resposta a este problema; sublinha, por conseguinte, a importância da disponibilidade de água para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação aos seus efeitos, uma vez que, além de viabilizar o crescimento de plantas que capturam e retêm carbono, a água no solo melhora a vida dos microrganismos, aumentando o teor de matéria orgânica no solo e, por inerência, a capacidade de retenção de carbono;
17. Observa que o artigo 8.º do Acordo de Paris (sobre perdas e danos) refere que as Partes devem adotar uma abordagem de cooperação no que diz respeito às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas; salienta, por conseguinte, a importância de ações de apoio a nível mundial em domínios particularmente vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas;

Soluções baseadas na natureza e abordagens baseadas nos ecossistemas face às alterações climáticas

18. Recorda que as alterações climáticas são um dos principais fatores diretos da perda de biodiversidade e da degradação dos solos; sublinha que se prevê que os efeitos negativos das alterações climáticas na natureza e na biodiversidade, nos ecossistemas, nos oceanos e na segurança alimentar se tornem críticos no decurso das próximas décadas; reafirma que a conservação rigorosa dos ecossistemas com elevado teor de carbono, como as turfeiras, as zonas húmidas, as pastagens, os mangais e as florestas intactas, representa uma solução possível que comporta efeitos imediatos;
19. Recorda igualmente o papel crucial desempenhado pela biodiversidade para permitir que os seres humanos combatam o aquecimento global e se adaptem a essa situação e aumentem o seu nível de resiliência; salienta que as soluções baseadas na natureza tiram partido das potencialidades de que a natureza é portadora para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e para nos ajudar a nível da adaptação aos efeitos das alterações climáticas; considera que se trata de soluções mutuamente vantajosas que

comportam a proteção, a recuperação, a regeneração e a gestão sustentável dos ecossistemas para enfrentar os desafios da sociedade e promover o bem-estar humano;

20. Reconhece a importância da Conferência sobre a Biodiversidade realizada em Kunming, China, em outubro de 2021; salienta que é necessário um quadro internacional mais sólido para proteger a biodiversidade mundial, travar o seu atual declínio e recuperá-la o mais possível; entende que esse quadro deve basear-se em objetivos e compromissos firmes, incluindo os CDN e outros instrumentos adequados, compromissos financeiros e garantias de reforço das capacidades, bem como um mecanismo de revisão de cinco em cinco anos, com ênfase no reforço do nível de ambição;

Financiamento sustentável da ação climática

21. Realça que a UE e os seus Estados-Membros são o maior fornecedor de financiamento público da ação climática; congratula-se com a decisão tomada na COP 24 de decidir sobre um novo objetivo mais ambicioso a partir de 2025, que vá além do atual compromisso de mobilizar 100 mil milhões de dólares por ano a partir de 2020, mas manifesta preocupação com o facto de os compromissos efetivamente assumidos pelos países desenvolvidos ainda ficarem muito aquém desse objetivo coletivo de 100 mil milhões de dólares por ano; insta a que esta lacuna seja colmatada; espera que as economias emergentes contribuam, a partir de 2025, para o montante mais elevado de financiamento internacional da ação climática;
22. Salienta a importância da operacionalização do objetivo global de adaptação e da mobilização de importantes fundos novos para a adaptação nos países em desenvolvimento; solicita à UE e aos seus Estados-Membros que se comprometam a aumentar significativamente o financiamento que consagram à adaptação; reconhece a necessidade de realizar progressos no que diz respeito à questão das perdas e dos danos, para o que devem ser mobilizados recursos adicionais de fontes inovadoras de financiamento público ao abrigo do Mecanismo Internacional de Varsóvia;
23. Congratula-se como facto de o Fundo de Adaptação continuar a servir o Acordo de Paris; reconhece a importância deste fundo para as comunidades mais vulneráveis às alterações climáticas e observa que, desde 2010, o fundo afetou mais de 830 milhões de dólares a projetos e programas de adaptação e resiliência, incluindo mais de 120 projetos concretos e localizados nas comunidades mais vulneráveis dos países em desenvolvimento em todo o mundo;
24. Salienta a necessidade premente de pôr termo às subvenções aos combustíveis fósseis na UE e no resto do mundo; observa que as subvenções aos combustíveis fósseis na UE ascendem a cerca de 50 mil milhões de euros e exorta todos os Estados-Membros a adotarem políticas, calendários e medidas concretas para eliminar gradualmente todas as subvenções diretas e indiretas aos combustíveis fósseis, apelando a todas as outras Partes para que tomem medidas análogas;
25. Salienta o papel do setor privado, nomeadamente as empresas e os mercados financeiros, na prossecução de objetivos de sustentabilidade e no domínio do clima; congratula-se com a iniciativa da Plataforma de Financiamento Privado da COP 26, centrada na criação de um sistema que mobilize financiamento privado para apoiar a reconfiguração das nossas economias tendo em vista atingir o objetivo de zero emissões

líquidas; considera essencial que as principais instituições financeiras internacionais adotem e desenvolvam rapidamente o financiamento verde, a fim de lograr uma descarbonização bem-sucedida da economia mundial;

Um amplo esforço de todos os setores

26. Destaca que o setor dos transportes é o único que registou um aumento das emissões a nível da UE desde 1990 e sublinha que tal não é compatível com o objetivo de longo prazo da neutralidade climática, que exige uma diminuição maior e a um ritmo mais acelerado das emissões de todos os setores da sociedade, nomeadamente os setores marítimo e da aviação; considera que, a fim de garantir a coerência dos CDN com os compromissos exigidos pelo Acordo de Paris em todos os setores da economia, as Partes devem ser incentivadas a incluir as emissões provenientes do transporte marítimo e aéreo internacional nos seus CDN e a adotar e executar medidas a nível nacional, regional e internacional para reduzir as emissões desses setores, incluindo os impactos da aviação não ligadas ao CO²; reitera, neste contexto, a necessidade de regulamentar estes setores no âmbito do RCLE-UE, envidando esforços paralelos no sentido de uma maior ambição global a nível internacional, incluindo na OMI e na OACI;
27. Recorda que 23 % das emissões mundiais de GEE e aproximadamente 10 % das emissões de GEE da UE provêm da agricultura e reconhece o potencial significativo de redução das emissões de gases com efeito de estufa no setor agrícola;
28. Observa que aproximadamente 60 % do metano a nível mundial provêm de fontes como a agricultura, os aterros sanitários e as estações de tratamento de águas residuais, bem como da produção e do transporte por gasoduto de combustíveis fósseis; recorda que o metano é um GEE potente cujo potencial de aquecimento global em 100 anos é 28 vezes superior ao do CO₂; congratula-se, neste contexto, com a nova estratégia da UE para reduzir as emissões de metano apresentada pela Comissão em outubro de 2020 e insta todas as Partes a tomarem medidas para combater as emissões de metano;
29. Aconselha a Comissão a explorar ligações e outras formas de cooperação com os atuais mercados de carbono de regiões e países terceiros, bem como a incentivar a criação de novos mercados de carbono e de outros mecanismos de fixação do preço do carbono para acelerar a nível mundial as reduções das emissões eficientes do ponto de vista da relação de custos e reduzir ao mesmo tempo o risco de fuga de carbono, contribuindo para a criação de condições de concorrência equitativas a nível mundial; exorta a Comissão a estabelecer medidas de salvaguarda para garantir que qualquer articulação com o RCLE-UE continuará a traduzir-se em contributos adicionais e duradouros em termos de atenuação das alterações climáticas e não prejudique os compromissos da UE em matéria de emissões internas de GEE;

O papel do Parlamento Europeu

30. Considera que deve ser parte integrante da delegação da UE, uma vez que tem de dar a sua aprovação à celebração de acordos internacionais e desempenha um papel fundamental na execução interna do Acordo de Paris, na sua qualidade de colegislador; espera, por conseguinte, ser autorizado a participar nas reuniões de coordenação da UE por ocasião da COP 26, em Glasgow, e que lhe seja dado um acesso garantido a todos os documentos preparatórios desde o início das negociações;

o

o o

31. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Secretariado da CQNUAC, solicitando a sua divulgação junto de todas as partes dessa convenção que não sejam membros da União Europeia.